

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0135/94

Assunto: REVOGA A LEI No 1.841/75 E MANTEM DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica revogada a Lei No 1.841/75 que denominou Rua Chico do Jota, do Bairro Jardim América, ficando mantida a denominação da referida via pública de Rua SERGIPE.

ART. 1o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE AGOSTO DE 1994.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

ASV/94

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer
23 / 08 / 94
Presidente

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer
23 / 08 / 94
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Tal iniciativa se prende ao fato dos reclamos dos moradores daquela via pública, considerando que a mudança do topônimo trouxe transtornos enormes, tendo em vista a confusão gerada em função da alteração da nomenclatura e da tradição da antiga denominação da via pública, objeto da presente proposta legislativa.

Quanto ao insígne homenageado na denominação ora em pauta, haverá oportunidade futura, em nova via pública, de prestar-lhe novas homenagens.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE AGOSTO DE 1994.

VEREADOR  NICOLAU LAPORTE

ASV/94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.841/75

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA CHICO DO JOTA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A atual Rua Sergipe, do Bairro Jardim América, passa a denominar-se CHICO DO JOTA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 22 DE OUTUBRO DE 1975.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 84/75

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA *para Chico do Jota*

APROVADO
13/10/75
P. do

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A atual rua Sergipe, do Bairro Jardim América, passa a denominar-se FRANCISCO JOTA

Chico do Jota

*Sim - 15
Não - 0*

APROVADO
13/10/75
P. do

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE OUTUBRO DE 1975

Alfredo Lafonte

ALFREDO LAFORTE
Vereador

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.
07/10/75
Presidente

*Comissão Municipal
de Alfredo Lafonte
Mário Pavarone Costa
Jocelyne de Jesus Ruy de
P. do 07/10/75*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 84/75

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA CHICO DO JOTA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A atual Rua Sergipe, do Bairro Jardim América, passa a denominar-se CHICO DO JOTA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação;

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE OUTUBRO DE 1975.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
Secretário



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PMCL/GAB.PREF./267/94 - Cons. Lafaiete, 06 de maio de 1994

Senhor Presidente:

Tomamos a liberdade de encaminhar a V. Excia. o abaixo-assinado que recebemos dos moradores dos bairros Progresso e Angélica, ao tempo que lhe pedimos a especial gentileza de dar ciência dele aos ilustres Vereadores para uma reflexão sobre o assunto.

Com a segurança de nosso apreço e consideração, somos

Cordialmente,

Eng.º Carlos Alberto Gomes Beato
Prefeito Municipal de Cons. Lafaiete

Exmo. Sr.

VEREADOR DARCI TAVARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG

*Pauta do dia 10/05/94.
à disposição dos Sr. Vereadores.*

Conselheiro Lafaiete, 18 de Abril de 1994.

Exmo. Prefeito Carlos Beato

Nós moradores das Ruas: São Paulo, Rio de Janeiro, Sergipe, Bahia e Mato Grosso, cujo Bairro Jardim América viemos através deste abaixo assinado protestar a troca do nome da Rua Sergipe para o nome Rua Chico do Jota e Rua Mato Grosso para José de Souza Primo

Consideramos que esta troca de nomes é uma falta de respeito para nós os moradores deste Bairro. É totalmente desnecessária, com tantos bairros novos que podem ser colocados esses nomes, porque mudar o nome de nossas ruas.

Sabendo que é autoridade máxima de nossa cidade, pedimos que tome alguma providência a este fato que está acontecendo em nosso Bairro. Consideramos um absurdo a idéia do autor deste projeto.

Aguardamos ansiosamente a volta dos nomes da Rua Sergipe e Mato Grosso.

Cordialmente.

João Bernardino da Piedade
Augustinho Costa
Douglas Márcio da Cruz
Celi Wellington da Resende
Aparecida de Jesus da Piedade
Valina da Piedade Cruz
Geraldina Egídia Almeida
Aparecida da Cruz Rodrigues P.
Simesio de Souza
MARIA Thelma Barbosa de Souza
Jacqueline de Souza de Souza
Ilan Leão de Souza
Geni de Jesus da Piedade
Frei (Cruz) Camargo Barbosa

Toow

30/1/20

João Aguiar

João Aguiar José Reis

José Estaquio de Paula
Conrado Luiz de Melo

Marcelo Vinícius de Souza

Fabio Sacramento de Almeida

Ronaldo Gomes Lima

Wagner Jerônimo Filho

Walter James Batista

José Carlos

Alexandre

Marcos Vinícius de Souza

João Roberto de Almeida

Walter Felício de Almeida

Walter de Almeida

Walter de Almeida

Selma H. Oliveira

Fabio de Almeida

João de Almeida

Walter de Almeida

Kelly Cristina de Almeida

Wagner de Almeida

Walter de Almeida

Adilson Batista de Almeida

Adriano Gonçalves de Almeida

Marcelo de Almeida

Gerardo Santos

Walter de Almeida

Walter de Almeida

Walter de Almeida

Walter de Almeida

Alessandra Aparecida de Almeida

Juliana de Almeida

Vito Rodrigues Santos
Limone Moreira Camargo Barbosa
Luiz Nefaria Camargo Barbosa
Geronimo Luiz Camargo Barbosa
Tilda Moreira

Geraldo Bruno de Macedo
Jefferson Paulino de Almeida
Antônio Henrique Cruz
Allan Moraes da Costa
Paulo Roberto Lobo Leite
Aryson Francisco Lutra Moreira
Alfred Luiz do Fiedel
Bolsom Silveiro Pereira

Adriano da Silveira Cruz
Gabriano Andrade da Rocha
Magno Felipe de Matos
Tatiana Ap. Romário Barbosa
Geis Maria Barbosa
Vicente Gonçalves Barbosa
Edo Heibey Silva

José da Silva Barbosa
Joaquim das Neves
Agonito Inácio Farias
Adriano Aparecida Xavier Silva
Elvairis Rosário
João Carlos de Almeida
Eli Adão Alves

SERGIO DAS GRACAS MOREIRA
Osvaldo dos Santos
Leidiane Cassia Barbosa
Ana Paula Sabre Campos
Antônio de Jesus
Santos
Antônio de Jesus

Rita de Cassia Rocha de Faria Paiva

Vicente Barbosa Barte de Faria

18ª Aparecida R. de Faria Pigeot
Danielle Cristiane Faria dos Montes

Generaldo Luiz Rocha de Faria

Valdivina Alves Augusto Faria

Ypedito Carlos de Oliveira Silva

Wera Luiz de Souza

Guadalupe de Souza

José Francisco Xavier

Gerarda Barbosa Xavier

Renata Barbosa Almeida.

Nilza Maria Campos

Silvana Barbosa Xavier Soares

Edir Soares

Gustavo César Barbosa Soares

Romualdo Alexandro Cavallari

Rosana N. Silva Laureano.

Valeci Benkeiro Pacheco.

Francisca do Carmo

Luiz Feitor de Carvalho

Mª Auxiliadora Rocha de Faria dos Santos

Uedson P. Nator.

Generaldo Barreto de Carvalho

Angela de Faria Veloso Teixeira

Generaldo Luiz Moreira

José Vicente Rocha de Faria

Jambo de Souza Pa

Elcio de Souza

Sandro Rodrigues Teixeira

Daniel Rodrigues Teixeira

Maria das Dores Rocha de Faria

Generaldo D. Anisio Mendes

Mildes Sebastiana Botta Mendes

Elvira dos Anjos

Giovanni J. Mendes

Generaldo Mendes

Moacir de Oliveira Junior

Marcos Vinícius de Oliveira

Luísa de Jesus
Sergio Reis da Silva
Fidelis de Jesus
Jaime Conciano Filho

Amazilo Semandes
Eliete Fernando

Maria José F. de Oliveira
Walter Bugio Azeredo
Natalia de Lássia Faria Azeredo
Márcio José Baeta
Maria Tereza Alves Baeta

Eufrasio S. Brito.

Sebastião Antônio da Rocha.
Mário dos Santos W. Pass.

José Henrique da Rocha

José Geraldo Ribeiro

Moacyr D. D. Meireles

Leonor de Azevedo da Silva

Wilmara de Arruínas da Silva

Estes são nomes dos ruas citados que irão ser trocados estes trocando
muitos transtornos para nós os moradores, porque temos parentes e
amigos que moram fora e a nossa documentação

Observação: Sendo prefeito há tantos bairros novos na cidade
como bairro Quinta das Flores, Picadão, Grupo das Hortênsias, Recanto
dos Colibris e outros, porque o vereador, autor deste projeto não pediu
para colocar estes nomes de ruas Chico do Foga, José de Souza Pinho
nesses bairros que as ruas ainda não tem nome, por exemplo a
rua Casca de Leão somente numeradas. A rua Penombuco
foi trocado o nome para Rua Lima, agora voltou com seu
legítimo nome Rua Penombuco, temos certeza que Vossa Excelência
tomara as providências

fa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 135/94.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE TRATA DE REVOGAÇÃO DE LEI QUE DENOMINOU VIA PÚBLICA E MANTÉM ANTIGA DENOMINAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO

As mudanças das denominações das vias públicas trazem transtornos aos moradores das mesmas, ante a necessidade de refazer dezenas de documentos nos órgãos públicos com o novo endereço, e mesmo assim as divergências continuam. Portanto, esta Comissão entende a necessidade da regularização dessas situações, não constatando qualquer irregularidade de ordem jurídica para a tramitação do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei sob exame deva ser encaminhado à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE AGOSTO DE 1994.

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

fa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA
URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 135/94.

RELATÓRIO

Revoga a Lei que denominou via pública e mantém denomi-
nação anterior.

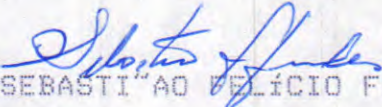
FUNDAMENTAÇÃO

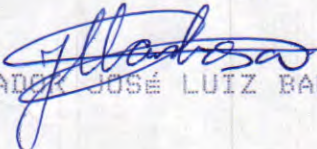
Após detida análise do Projeto de Lei em tela,
concluimos pela necessidade da manutenção da denominação
anterior da via pública, tendo em vista os transtornos
causados aos moradores da mesma quando da mudança do topô-
nimo.

CONCLUSÃO

Somos de parecer que o Projeto de Lei em apreço seja
submetido à Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE AGOSTO DE 1994.


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS